



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.972, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

*-Declara o “Tradicional Doce ABC”,
como Patrimônio Cultural e Imaterial da
Gastronomia Tatuiana.*

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara o “**Tradicional Doce ABC**” como Patrimônio Cultural e Imaterial da Gastronomia Tatuiana.

Art. 2º O Poder Executivo e Legislativo Municipal devem se empenhar na divulgação do “**Tradicional Doce ABC**” como Patrimônio Cultural e Imaterial da Gastronomia Tatuiana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Outubro de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/10/15
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 650/15, da Câmara Municipal de Tatuí).